



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 765/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren e, nos termos regimentais, que determine junto à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, que determine a **realização de poda corretiva e de limpeza das árvores** localizadas na **Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas Alni Antônio Guimarães e Piauí, Bairro Casagrande, Bebedouro/SP**, conforme especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA

A Rua Rio Grande do Norte, no trecho compreendido entre as Ruas **Alni Antônio Guimarães e Piauí**, no Bairro Casagrande, é ladeada por árvores **altas, antigas e de grande porte** que existem desde a criação do bairro. Embora tais árvores tenham valor ambiental e afetivo para os moradores, ao longo dos anos cresceram de forma desordenada, sem a devida manutenção por parte do poder público, gerando uma série de problemas que afetam diretamente a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população.

Dentre os problemas constatados, destacam-se:

1. Altura excessiva e galhos quebradiços

As árvores atingiram altura muito superior à recomendada para áreas urbanas, especialmente em vias que recebem tráfego de veículos de grande porte. Os galhos mais altos e finos tornam-se quebradiços com o tempo, caindo espontaneamente ou sendo arrancados pela passagem de caminhões, com risco de:

- Attingir pedestres, veículos e residências;
- Causar danos à fiação elétrica e de iluminação pública;
- Obstruir a via e interromper o tráfego.

2. Passagem frequente de caminhões (acesso à rodovia)

A Rua Rio Grande do Norte é utilizada como **alça de acesso à Rodovia Comendador Pedro Monteleone**, sendo intenso o tráfego de **caminhões, carretas, ônibus e outros veículos de grande porte**. Devido à altura reduzida entre os galhos mais baixos e o nível da via, muitos veículos acabam **arrancando galhos durante a passagem**, que caem sobre a pista, sobre calçadas ou sobre veículos estacionados, gerando:

- Risco iminente de acidentes e danos materiais;
- Necessidade constante de limpeza e remoção de galhos caídos;
- Interrupção parcial ou total do fluxo viário em alguns momentos.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55383/2026 - 22/05/2026 10:45 - PROCESSO 1211/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 55383/2026 - 22/05/2026 10:45 - PROCESSO 1211/2026

3. Obstrução da iluminação pública e insegurança

A copa densa e a altura excessiva das árvores **bloqueiam a luz dos postes de iluminação pública** existentes na via. Como consequência:

- A rua fica excessivamente escura durante a noite, mesmo com os postes acesos;
- Moradores sentem-se inseguros ao circular a pé ou sair de suas residências no período noturno;
- A falta de luminosidade adequada favorece a ocorrência de furtos, roubos, uso de drogas e outros ilícitos;
- Mulheres, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida ficam ainda mais vulneráveis.

4. Descumprimento de normas de arborização urbana e acessibilidade

A arborização urbana deve ser planejada e mantida de forma a **conciliar os benefícios ambientais** (sombra, conforto térmico, qualidade do ar) com a **segurança e a funcionalidade da via**. Árvores sem poda adequada podem:

- Avançar sobre calçadas e faixas de rolamento;
- Forçar pedestres a desviar pela rua, expondo-se a atropelamentos;
- Danificar calçadas, muros e redes subterrâneas (água, esgoto, gás, fibra ótica).

Diante do exposto, solicita-se, após vistoria técnica:

1. Vistoria imediata por equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou do setor de arborização urbana, para avaliar as condições fitossanitárias e estruturais das árvores no trecho indicado (Rua Rio Grande do Norte, entre Ruas Alni Antônio Guimarães e Piauí);

2. Execução de poda corretiva e de limpeza em todas as árvores do trecho, com os seguintes objetivos:

- Redução controlada da altura das copas, especialmente nos exemplares mais altos e com galhos sobre a via;
- Remoção de galhos secos, doentes, quebradiços ou com risco iminente de queda;
- Adequação da altura livre mínima sobre a pista de rolamento (recomenda-se no mínimo 4,5 a 5 metros para passagem de caminhões), conforme normas técnicas e boas práticas de arborização urbana;
- Garantia de que a poda seja feita de forma **tecnicamente correta**, respeitando os princípios de segurança e preservação da saúde das árvores (não descaracterizando a espécie de forma agressiva);

3. Recolhimento imediato dos resíduos da poda (galhos, folhas, troncos) após a execução dos serviços, não sendo permitido o abandono do material ao longo da via ou calçadas;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. Manutenção periódica – que seja estabelecido um cronograma de manutenção anual (ou semestral) para as árvores da Rua Rio Grande do Norte, evitando que a situação se repita e garantindo a segurança contínua da população;

5. Comunicação prévia aos moradores – que os moradores do trecho sejam informados com antecedência sobre a data da poda, para que possam proteger veículos e bens, bem como colaborar com a execução dos serviços.

Considerações finais

A Rua Rio Grande do Norte, por sua importância como **acesso à rodovia** e por seu **adensado tráfego de caminhões**, exige atenção redobrada do poder público quanto à arborização urbana. As árvores ali existentes, embora antigas e valorizadas pela comunidade, tornaram-se um **fator de risco** e de **insegurança** devido à falta de manutenção adequada ao longo dos anos.

A poda corretiva, realizada por equipe técnica qualificada e com equipamentos apropriados, é a medida mais urgente para:

- **Prevenir acidentes** com queda de galhos e/ou árvores;
- **Garantir a segurança de pedestres, moradores e motoristas** (especialmente caminhoneiros);
- **Melhorar a iluminação pública**, aumentando a sensação de segurança no período noturno;
- **Valorizar o bairro e o ambiente urbano**, mostrando que o poder público se preocupa com a qualidade de vida da população.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55383/2026 - 22/05/2026 10:45 - PROCESSO 1211/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0E7NMD6DS7NYW3XH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0E7N-MD6D-S7NY-W3XH

